

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
 Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
 Niterói-RJ, CEP 24033-900
 - <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
 Processo nº 23069.078070/2018-11

Unidade Gestora: Unidade de Contratos

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, POR MEIO DA OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS NA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE DIETAS HOSPITALARES TRANSPORTADAS, DESTINADAS AOS PACIENTES INTERNADOS NAS ENFERMIARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES — FILIAL HUAP E A EMPRESA “NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA”.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, unidade **HUAP-UFF**, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/00036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente, VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA, brasileira, viúva, professora do magistério superior-adjunto, CRM nº *-03724*-*/RJ e CPF nº *.588.237-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente Administrativo PAULO ROBERTO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº ***6325** emitida pelo DETRAN/RJ e CPF nº *.182.107-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 42, de 06/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 336, de 06/02/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: NUTRYENERGE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, estabelecida na Avenida Amélia Saraiva, nº 694 — Quadra 42, Parte — Bairro Ampliação - Itaboraí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.865.320/0001-04.

CONSIDERANDO o teor da Proposta Comercial (28944638) da CONTRATADA e a aprovação pelo Colegiado Executivo, conforme Despacho Decisório (SEI nº 29339527), que analisou o pleito de reajuste do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o seu Apostilamento, conforme segue:

1. **DO OBJETO**
- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor contratual, conforme Cláusula Terceira do Contrato original.
2. **DO REAJUSTE**
- 2.1. O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no importe de **5,77%**, referente ao período de 02/2022 a 01/2023, com efeitos financeiros a partir de 10/2022.
3. **DO FUNDAMENTO LEGAL**
- 3.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**
- 4.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 4.439.884,41 (quatro milhões quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para **R\$ 4.696.296,12 (quatro milhões, seiscentos e noventa e seis mil duzentos e noventa e seis reais e doze centavos)**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 4.2. O valor mensal do CONTRATO ORIGINAL, a partir de outubro/2022, será de **R\$ 391.358,01 (trezentos e noventa e um mil trezentos e cinquenta e oito reais e um centavo)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA DIETA	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO ESTIMADO		QTD. MENSAL ESTIMADA		ANUAL ESTIMATIVA	
		(R\$)	QTDE	VALOR (R\$)	QTDE	VALOR	QTDE	VALOR
1	BRANDA	18,34	260	4.768,66	7.800	143.059,80	93.600	1.716.717,60
2	BRANDA DM	18,34	110	2.017,51	3.300	60.525,30	39.600	726.303,60
3	PASTOSA	17,71	60	1062,36	1800	31.870,80	21.600	382.449,60
4	PASTOSA (DM)	17,71	30	531,18	900	15.935,40	10800	191.224,80
5	SOPA	14,70	130	1.911,26	3.900	57.337,80	46.800	688.053,60
6	BAIXO TEOR DE RESIDUOS (LEGUMES)	12,99	10	129,89	300	3.896,70	3.600	46.760,40
7	ACOMPANHANTES(BRANDA)	18,34	65	1.192,17	1.950	35.764,95	23.400	429.179,40
8	RESIDENTE(BRANDA)	18,34	70	1.283,87	2.100	38.516,10	25.200	462.193,20
9	PIRÊ DE BATATA INGLESA(KG)	13,25	4	53,01	120	1.590,36	1.440	19.084,32
10	MACARRÃO	14,85	4	59,40	120	1.782,00	1.440	21.384,00
11	OVO COZIDO (PORÇÃO DE 100G)	1,80	20	35,96	600	1.078,80	7.200	12.945,60
TOTAIS						391.358,01		4.696.296,12

- 4.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor, como anexo, da Proposta Comercial atualizada, anexa ao presente instrumento - (28944638);
- 4.4. O valor deste Apostilamento é **R\$ 277.779,32** (duzentos e setenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), sendo:
 - 4.4.1. **R\$ 64.102,64** (sessenta e quatro mil cento e dois reais e sessenta e quatro centavos), para o período de outubro a dezembro/2022;
 - 4.4.2. **R\$ 85.470,56** (oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para o período de janeiro a abril/2023;
 - 4.4.3. **R\$ 128.205,84** (cento e vinte e oito mil duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para composição do saldo contratual até o final da vigência.
5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 5.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de R\$ 64.102,64 (sessenta e quatro mil cento e dois reais e sessenta e quatro centavos), para o período de outubro a dezembro/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 – EBSEH - Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 36901; Natureza de Despesa nº 339092;
- 5.2. A despesa referente ao período de janeiro a outubro/2023, no valor de R\$ 213.676,40 (duzentos e treze mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 – EBSEH - Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 36901; Natureza de Despesa nº 339039;
- 5.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.
- 5.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

6. **DA GARANTIA**
6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo de Apostilamento, correspondente a 5% do valor total estimado deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.
7. **DA RATIFICAÇÃO**
7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA
Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF

PAULO ROBERTO DE ARAUJO
Gerente Administrativo e Membro do Colegiado Executivo - Ebserh/Filial HUAP-UFF



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente**, em 25/04/2023, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 26/04/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29366256** e o código CRC **F11159EE**.

Referência: Processo nº 23069.078070/2018-11 SEI nº 29366256